

EDITAL Nº. 22/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto Sensu 2024-1

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UEM/UEL torna pública o resultado da análise dos recursos interpostos referentes a homologação das inscrições divulgada pelo Edital nº 20/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto Sensu 2024-1, conforme segue:

Considerando o Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física – UEM/UEL, aprovado pela Resolução nº 164/2022-CI/CCS;

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, Regulamento dos Programas *Stricto Sensu* da UEM;

considerando os Editais nº 19 e 20/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto-Sensu 2024-1, na UEM;

considerando o requerimento de recurso solicitando prazo para a apresentação da documentação, preenchimento de ficha de pontuação e proficiência da segunda língua estrangeira da candidata Cristiany Schultz, Código Inscrição 10/2023-PEF (doutorado);

considerando o requerimento de recurso referente juntada de documentos (cartão de eleitor e certidão de nascimento) e reconsideração do comprovante de proficiência em língua espanhola do candidato Rodolfo Soares Mendes Nunes, Código Inscrição 8/2023-PEF (doutorado).

TORNA PÚBLICO:

O **indeferimento das solicitações** da candidata Cristiany Schultz, Código Inscrição 10/2023-PEF (doutorado) e do candidato Rodolfo Soares Mendes Nunes, Código Inscrição 8/2023-PEF (doutorado) em razão do contido no Edital nº 19/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto-Sensu 2024-1, folhas 1, 2, 3, 6, 7 e 13, bem como na Resolução nº 027/2022-CEP, conforme segue:

Edital nº 19/2023-PEF - Processo de Seleção Stricto-Sensu 2024-1

Folha 1

[...]

Do Cronograma

[...]

Período de inscrição e envio da documentação: de **16 a 30/10/2023**

Folha 2 e 3

Da Inscrição

[...]

Após preenchimento dos dados no sistema WEB, o candidato deverá gerar a ficha de inscrição, o boleto bancário e a etiqueta de endereço que deverá ser colada em um envelope a ser encaminhado por SEDEX, com **data de postagem até dia 27/10/2023**, ou entregue pessoalmente, contendo os documentos de inscrição obrigatoriamente na ordem estabelecida no item **“Da Documentação para Mestrado e Doutorado a ser entregue no ato da inscrição”**, deste edital. Apresentar documentos fotocopiados, frente e verso quando for o caso (ex.: documento militar, diploma, etc.).

[...]

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento da mesma.

Folha 6 e 7, no caso do candidato Código Inscrição 8/2023-PEF (doutorado)

[...]

Para a proficiência em **Língua Espanhola (Doutorado)**:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CIPAE EDF CCAA – Londrina	80
TEPLE (<i>Test de Proficiencia en la Lengua Española</i>)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por Departamento/Setor responsável por línguas estrangeiras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES	Aprovação

Folha 13, no caso da candidata Código Inscrição 10/2023-PEF (doutorado)

[...]

Importante: 1) Ao candidato que não entregar este formulário de pontuação do Curriculum Vitae preenchido (Anexo 2), será atribuído nota 0 (zero) nessa etapa. 2) A responsabilidade de apresentar o comprovante de acordo com a exigência de cada item deste formulário é do candidato. A comissão avaliadora não irá utilizar informações que não as fornecidas pelo candidato para pontuar a ficha. 3) Serão desconsiderados documentos: a) apresentados em desacordo com o estabelecido; b) apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação; c) ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Resolução nº 027/2022-CEP, Anexo II, Artigo. 4º, Artigo 5º, Artigo 6º, Parágrafo único, Artigo 17, Parágrafo único e Artigo 25, Parágrafo 6º

[...]

Art. 4º Para inscrição, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos no edital do Processo Seletivo.

Art. 5º Os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e das exigências específicas definidos em cada edital pelo Programa de Pós-graduação stricto sensu devem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo.

Art. 6º As inscrições são abertas pelo prazo de, no mínimo, 10 dias úteis e devem ser efetivadas mediante entrega de documentos e formulários constantes no edital do Processo Seletivo de forma definida pelo Programa.

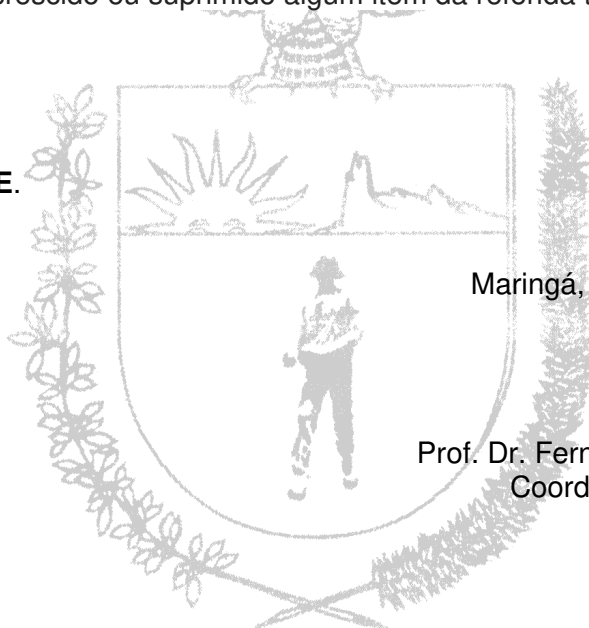
Parágrafo único: Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

[...]

Art. 17. A avaliação de currículo, de caráter classificatório, deve ser realizada conforme critérios e pontuação constantes na tabela de pontuação elaborada pelo Programa de Pós-Graduação e publicada junto ao edital de abertura do processo de seleção.

Parágrafo único. Só devem ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e experiência profissional que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescentado ou suprimido algum item da referida tabela.

PUBLIQUE-SE.



Maringá, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Augusto Starepravo
Coordenador do PEF-UEM/UEL